



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
Processo n.º 2174/2019-0

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em 23 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio para análise e julgamento da impugnação ao Edital apresentada tempestivamente em 22 de outubro de 2019 pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS, CNPJ Nº 04.617.192/0001-30, solicitando:

1. ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

1.1 - Exigência de Atestado de Capacidade Técnica Acervado, Registro da Pessoa Jurídica no CREA, bem como seus engenheiros, e comprovação de vínculo dos mesmos com a empresa, consoante legislação especial, para ser requisito de HABILITAÇÃO JURÍDICA e TÉCNICA, de forma que a futura contratada possa comprovar a adequada entrega do bem.

2. DA REPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

2.1 – O Atestado de Capacidade técnica é solicitado conforme explícito no item 9.4. do Edital e item B.9 do Anexo I-A do Instrumento convocatório. Entendemos que caso os licitantes participantes estarão concordando com o devido cumprimento dos requisitos exigidos no Edital e seus Anexos conforme item 6.4. do Edital, o que caso não haja a entrega adequada do bem, seja tomada as devidas Sanções Administrativas.

Assim, consubstanciado no entendimento acima exposto e com base no inciso II, do artigo 11, do Decreto 5.450/05, conheço o pedido de impugnação por ser tempestivo para, no mérito, acolher integralmente a manifestação da Unidade demandante e julgar IMPROCEDENTE a impugnação, mantendo intactos o edital do procedimento licitatório e sua data de abertura.

Dê-se conhecimento. Publique-se.

João Pessoa, 23 de outubro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul de Alan Douglas Barbosa de Lima.

Alan Douglas Barbosa de Lima
Pregoeiro Substituto